

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – PMDB  
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PSD  
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB  
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV  
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT  
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## SUMÁRIO

- 1 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 2 – ATAS**
  - 2.1 – 70ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
  - 2.2 – Reuniões de Comissões
- 3 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**
  - 3.1 – Comissão
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE**
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 7 – ERRATA**



## PROPOSIÇÕES DE LEI

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.597

Declara de utilidade pública a Associação Deus Conosco – Adecon –, com sede no Município de Campo Belo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Deus Conosco – Adecon –, com sede no Município de Campo Belo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 31 de agosto de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.598

Declara de utilidade pública a Organização Não Governamental Voluntários da Pata, com sede no Município de Pouso Alegre.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Organização Não Governamental Voluntários da Pata, com sede no Município de Pouso Alegre.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 31 de agosto de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente  
Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário  
Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.599**

Declara de utilidade pública a Liga Desportiva Unaiense, com sede no Município de Unai.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Liga Desportiva Unaiense, com sede no Município de Unai.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 31 de agosto de 2017.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente  
Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário  
Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

**ATAS****ATA DA 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 30/8/2017****Presidência dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Arlen Santiago**

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagens nºs 291 e 292/2017 (encaminhando os Projetos de Lei nºs 4.559 e 4.558/2017, respectivamente), do governador do Estado; ofício – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 4.557 e 4.560/2017 – Requerimentos nºs 8.415 a 8.438/2017 – Requerimento Ordinário nº 3.020/2017 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Transporte, da Pessoa com Deficiência e de Esporte e do deputado Dalmo Ribeiro Silva – Registro de Presença – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Cristiano Silveira, João Leite, Dirceu Ribeiro, André Quintão, Arlen Santiago e Doutor Jean Freire – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Questão de Ordem – Encerramento – Ordem do Dia.

**Comparecimento**

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Lafayette de Andrada – Dalmo Ribeiro Silva – Inácio Franco – Rogério Correia – Alencar da Silveira Jr. – Arlen Santiago – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antônio Jorge – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Coronel Piccinini – Cristiano Silveira – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Fred Costa – Geraldo Pimenta – Glaycon Franco – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – Léo Portela – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

**Abertura**

O presidente (deputado Dalmo Ribeiro Silva) – Às 14h5min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

**1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****Ata**

– O deputado Dirceu Ribeiro, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

**Correspondência**

– O deputado Arlen Santiago, 3º-secretário, nas funções de 1º-secretário, lê a seguinte correspondência:

**MENSAGEM Nº 291/2017**

**(Correspondente à Mensagem nº 324, de 29 de agosto de 2017)**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação dessa egrégia Assembleia, projeto de lei que institui o Programa de Certificação de Produtos Agropecuários e Agroindustriais – Certifica Minas –, e dá outras providências.

A certificação tem por objetivo a disponibilização de produtos do agronegócio que sejam produzidos com base na gestão de qualidade, segurança do alimento, boas práticas agrícolas, proteção ao meio ambiente, reponsabilidade social e sustentabilidade econômica do empreendimento.

Neste sentido, o projeto visa à ampliação da inserção competitiva dos produtos agropecuários nos mercados nacional e internacional, garantido assim a manutenção e ampliação dos empregos e geração de renda.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Fernando Damata Pimentel

Governador do Estado

**PROJETO DE LEI Nº 4.559/2017**

Institui o Programa de Certificação de Produtos Agropecuários e Agroindustriais – Certifica Minas.

**CAPÍTULO I****DO PROGRAMA**

Art. 1º – Fica criado o Programa Estadual de Certificação de Produtos Agropecuários e Agroindustriais – Certifica Minas.

Parágrafo único – O Certifica Minas terá escopos específicos, por produtos agropecuários e agroindustriais, que serão regulamentados por decreto e outros instrumentos legais.

Art. 2º – Constitui objetivo do Certifica Minas assegurar que os produtos agropecuários e agroindustriais ofertados possuam qualidade e sustentabilidade em seus sistemas de produção, proporcionando maior atratividade para sua inserção competitiva nos mercados nacional e internacional.

Art. 3º – São objetivos específicos do Certifica Minas:

I – implantar escopos específicos para a certificação de produtos agropecuários e agroindustriais;

II – promover a melhoria do processo de gestão das atividades agropecuárias e agroindustriais;

III – otimizar o uso de insumos e dos recursos naturais, considerando a sustentabilidade econômica, social e ambiental das atividades agropecuárias e agroindustriais;

IV – proporcionar condições mais competitivas de comercialização, ampliando o acesso a mercados diferenciados;

V – possibilitar a ampliação de ocupação e renda nos empreendimentos com certificação.

## **CAPÍTULO II**

### **DA ESTRUTURA**

Art. 4º – Fica criado o Grupo Gestor do Certifica Minas, que será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa;

II – Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA;

III – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG;

IV – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig.

§ 1º – Os membros titulares e suplentes de que trata o *caput* serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades e nomeados por resolução do Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 2º – O Grupo Gestor do Certifica Minas será coordenado pela Seapa.

Art. 5º – Compete ao Grupo Gestor do Certifica Minas:

I – subsidiar a Seapa na proposição e elaboração de políticas do Certifica Minas;

II – constituir coordenações específicas, por escopo, que farão a proposição de normas, o monitoramento da execução de cada certificação;

III – identificar a necessidade de subcontratação de auditoria e de assistência técnica;

IV – exercer outras atividades afins.

Art. 6º – Caberá ao IMA, exercer a atribuição de Organismo de Certificação de Produtos – OCP –, realizando as auditorias de conformidade nas propriedades produtoras e empreendimentos agroindustriais, com atribuições de:

I – validar e publicar as normas de certificação por escopo;

II – decidir sobre a concessão da certificação;

III – emitir certificados e autorizações para o uso do selo de conformidade do Certifica Minas.

**CAPÍTULO III****DA ADESÃO**

Art. 7º – São requisitos para a adesão ao Certifica Minas:

I – requerer ao IMA a adesão aos escopos de interesse e assinar o contrato de certificação;

II – ser detentor de inscrição estadual no Estado de Minas Gerais;

III – permitir, quando necessário, o acesso de profissionais de assistência técnica da Emater-MG ou de profissional subcontratado, para orientações quanto à adequação dos empreendimentos às normas de certificação do Certifica Minas;

IV – permitir o acesso de auditores do IMA ou de auditores por ele subcontratados para a realização de auditorias nos empreendimentos inscritos no Certifica Minas;

V – efetuar o pagamento das taxas de certificação, quando aplicáveis.

Parágrafo único – Escopos específicos, regulamentados por decreto ou outros instrumentos legais poderão conter requisitos adicionais para a adesão.

**CAPÍTULO IV****DO CERTIFICADO E DO SELO**

Art. 8º – Ficam instituídos o Certificado e o Selo de Conformidade Certifica Minas.

Parágrafo único – Os modelos, as cores, as numerações, os usos, as dimensões, as superfícies de aplicação, os preços e os prazos de validade serão definidos por meio de portaria do IMA.

Art. 9º – O uso dos selos nos produtos certificados ou materiais de divulgação pelo Certifica Minas, se dará mediante autorização pelo OCP.

Art. 10 – O procedimento para uso do certificado e do selo será definido pelo OCP.

Art. 11 – Assegurado o direito de defesa, o participante do Certifica Minas que descumprir qualquer disposição desta lei fica sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da aplicação das responsabilidades civis e criminais:

I – advertência escrita;

II – suspensão da certificação;

III – cancelamento da certificação.

Art. 12 – As sanções previstas nesta lei serão aplicadas pelo IMA.

Art. 13 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Agropecuária para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

**MENSAGEM Nº 292/2017**

**(Correspondente à Mensagem nº 323, de 29 de agosto de 2017)**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembleia, projeto de lei que dá a denominação de Escola Estadual Professor Túlio Bento à escola estadual de ensino médio situada na Rua José Simeão s/n, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, no Município de São Lourenço.

A denominação escolhida atende à proposta do Colegiado da escola estadual de ensino médio, que, à unanimidade dos votos, homologou a indicação do nome do senhor Marco Túlio.

O homenageado exerceu os cargos de professor, vice-diretor e diretor da escola, credenciando-se como liderança comunitária em razão da atuação voltada ao bem-estar da localidade.

Além disso, o projeto encaminhado está em plena conformidade com os requisitos da Lei nº 13.408, de 21 de dezembro de 1999.

Ressalto que não existe, no município, outro estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado com igual denominação atribuída por ato normativo, conforme Exposição de Motivos anexa da Senhora Secretária de Estado de Educação.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência considerações de estima.

Fernando Damata Pimentel

Governador do Estado

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Trata-se de proposta que resulta do pedido formulado pelo Colegiado da Escola Estadual de Ensino Médio, localizada na Rua José Simeão Dutra, s/n, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, município de São Lorenonço.

MARCO TÚLIO BENTO, mais conhecido como Professor Túlio Bento, era natural de São Lourenço, Minas Gerais. Formou-se em Educação Física, atuou como professor, vice-diretor e diretor, exercendo grande liderança na comunidade onde prestou relevantes serviços sempre voltados para o bem-estrar de todos da localidade.

A denominação, ora proposta para a Escola Estadual de Ensino Médio, localizada na Rua José Simeão Dutra, s/n, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, demonstra o reconhecimento de toda a comunidade, constituindo justa homenagem ao Senhor MARCO TÚLIO BENTO.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2015.

MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS

Secretária de Estado de Educação

### **PROJETO DE LEI Nº 4.558/2017**

Dá denominação a escola estadual de ensino médio localizada no Município de São Lourenço.

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Professor Túlio Bento a escola estadual de ensino médio situada na Rua José Simeão s/n, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, no Município de São Lourenço.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Ulysses Gomes. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.510/2017, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

**OFÍCIO**

Do deputado André Quintão, líder do Bloco Minas Melhor, comunicando que, em cumprimento ao disposto no art. 117 do Regimento Interno, a substituição de membros de comissões do referido bloco só deverá ser aceita com autorização prévia do líder.

**2ª Fase (Grande Expediente)****Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

**PROJETO DE LEI Nº 4.557/2017**

Declara de utilidade pública a Irmandade Nossa Senhora das Graças de Dom Joaquim, com sede no Município de Dom Joaquim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Irmandade Nossa Senhora das Graças de Dom Joaquim, com sede no Município de Dom Joaquim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de agosto de 2017.

Deputado Tito Torres – PSDB

**Justificação:** A Irmandade Nossa Senhora das Graças de Dom Joaquim, fundada em 24 de fevereiro de 1948, constitui-se numa entidade civil, filantrópica e sem fins lucrativos, com a intenção de prestar relevantes serviços à comunidade. Ao longo de sua existência, a Irmandade tem cumprido suas finalidades, fixado metas e procurado conduzi-las da melhor forma, para que obtenha o melhor resultado possível. Consta, inclusive, em seu estatuto, que sua principal função é a manutenção das atividades de atendimento do Hospital Nossa Senhora das Graças, situado no município de Dom Joaquim. Além disso, entre suas demais funções, está o desenvolvimento de ações de proteção à saúde da família, maternidade, infância e velhice. Também promove ações que permitam a reabilitação ou inclusão social de pessoas portadoras de necessidades especiais. No desenvolvimento de suas atividades, a entidade observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, da eficiência, da universalidade do atendimento e não faz qualquer discriminação de nacionalidade, raça, cor, sexo, orientação sexual, condição sexual, credo político ou religioso.

Para que a entidade possa dar continuidade ao excelente trabalho e desempenhar melhor suas atividades, propomos que a mesma seja reconhecida como sendo de utilidade pública.

Diante do exposto, pedimos o apoio e a compreensão dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 4.560/2017**

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 8º - C da Lei 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação: Ficam isentos do imposto: I - a energia elétrica fornecida pela distribuidora à unidade consumidora, na quantidade correspondente à energia elétrica injetada na rede distribuição somada aos créditos de energia ativa originados, no mesmo mês ou em meses anteriores, na própria unidade consumidora ou em outra unidade mesma titularidade, desde que o responsável pela unidade tenha aderido ao sistema de compensação de energia elétrica de que trata a Resolução Normativa nº 482, de 17 de abril de 2012; II- o fornecimento de equipamentos, peças, partes e componentes utilizados para microgeração e minigeração de energia solar fotovoltaica. § 1º - Poderão aderir ao sistema de compensação de energia elétrica de que trata o *caput* os consumidores responsáveis por unidade consumidora que se enquadre em uma das seguintes categorias: I - unidade consumida com microgeração ou minigeração distribuída; II - unidade consumidora integrante de empreendimento de múltiplas unidades consumidoras; III- unidade consumidora caracterizada como de geração compartilhada; IV- unidade consumidora caracterizada como de autoconsumo remoto. § 2º - Para fins do disposto neste artigo, entende-se por: I - microgeração distribuída a central geradora de energia elétrica com potência instalada menor ou igual a 75kW (setenta e cinco quilowatts), conectada na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras; II - minigeração distribuída a central geradora de energia elétrica com potência instalada superior a 75kW (setenta e cinco quilowatts) e menor ou igual a 5MW (cinco megawatts), conectada na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras".

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2017.

Deputado Paulo Guedes – PT

Presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

**Justificação:** A geração distribuída é uma forma de geração elétrica realizada junto ou próxima dos consumidores cuja utilização tem se ampliado no mundo. A disseminação desse tipo de geração possibilita o aumento da geração de energia elétrica em nosso país, além de contribuir para a eficiência do sistema elétrico, pois diminui a sobrecarga dos centros de geração e transmissão, bem como minimiza as perdas elétricas, por se tratar de geração próxima ao consumo. No Brasil, para a geração distribuída de pequenos consumidores, foi instituído em 2012 o sistema de compensação, no qual o consumidor gera a própria energia com a possibilidade de enviar o excedente não consumido para a rede de distribuição local. De maneira semelhante, nos momentos em que não há geração própria ou em que ela é insuficiente, o consumidor recebe energia da rede de distribuição. Ao fim do mês há uma compensação entre a energia enviada à rede e a energia consumida a partir da rede, sendo o consumidor cobrado pela distribuidora apenas pela diferença positiva. Esse sistema é regulamentado pela Resolução Aneel nº 482/2012, e atualmente os empreendimentos podem ter até 3MW de capacidade para a fonte hídrica e até 5MW para as demais fontes renováveis incluídas, como, por exemplo, a energia solar fotovoltaica. No intuito de contribuir para o avanço na utilização da geração distribuída de energia elétrica em Minas Gerais, o governo estabeleceu, de maneira inovadora no País, a incidência do ICMS apenas sobre o saldo positivo da diferença entre a energia enviada pelo gerador à rede e a energia consumida a partir da rede. Esse tratamento tributário foi instituído através do art. 1º da Lei nº 20.824, de 31 de julho de 2013, com posterior regulamentação do RICMS. Até então, os demais Estados da Federação aplicavam o ICMS sobre o somatório da energia enviada à rede e da energia consumida a partir da rede. Ressalta-se que a legislação tributária mineira (art. 53-K do Anexo IX do RICMS MG) fazia referência direta à resolução Aneel nº 482/2012, de modo que ela era aplicável a empreendimentos de até 5MW de potência. Tomando como exemplo a iniciativa de Minas Gerais, e com o objetivo na disseminação do uso da geração distribuída no Brasil, esse tema foi levado ao Confaz, que, após discussões, publicou o Convênio ICMS nº 16, de 22 de abril de 2015, autorizando os estados a conceder isenção nas operações internas relativas à circulação de energia elétrica sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica de que trata a Resolução Normativa nº 482, de 2012, da Aneel. Distinto da legislação mineira de 2013, o convênio Confaz não limita a aplicação do tratamento tributário diferenciado a cinco anos, de modo que, nos estados que façam sua aplicação, o tratamento terá prazo de duração igual ao do



funcionamento do sistema de geração distribuída instalado. Destacamos que Minas Gerais é o estado com maior número de sistemas de geração distribuída em operação, possuindo 23,2% do total nacional. Além disso, nossa vocação natural para a energia solar fotovoltaica e características únicas, como a extensão de atuação de uma única distribuidora de energia por todo o Estado, aliadas ao tratamento tributário até então existente, têm favorecido a viabilidade e o início de instalação de empreendimentos de geração distribuída de potência superior a 1MW. Desse modo, indicamos conveniente a atualização de nossa legislação tributária, no sentido de que seja mantido o posicionamento de vanguarda do Estado de Minas Gerais, no cenário nacional, como maior incentivador do uso da geração distribuída de energia elétrica do sistema de compensação, criando benefício para todas as fontes previstas pelo regramento federal e suas categorias de uso.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Gil Pereira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.054/2017, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

### REQUERIMENTOS

Nº 8.415/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis que menciona pela atuação na ocorrência, em 28/8/2017, em Divinópolis, que resultou na apreensão de cerca de 20kg de maconha e na detenção de duas pessoas; e seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos policiais pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.416/2017, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Cana Verde pelo aniversário da cidade. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 8.417/2017, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda pedido de providências para a concessão de regime especial de tributação em matéria de ICMS às empresas e frigoríficos produtores de carne e derivados com sede ou atividade na região do Mucuri. (– À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 8.418/2017, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda pedido de providências para a concessão de regime especial de tributação em matéria de ICMS às empresas do setor sucroalcooleiro com sede ou atividade na região do Mucuri. (– À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 8.419/2017, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao procurador-geral de justiça pedido de informações sobre o andamento do processo movido contra a Samarco devido ao rompimento da barragem de Fundão, em Mariana. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.420/2017, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que seja feito o acompanhamento dos casos de câncer no Município de Paracatu, devido a denúncias de contaminação do ar, do solo e da água com arsênio, no entorno da mina de ouro pertencente à mineradora Kinross.

Nº 8.421/2017, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências para que realize fiscalização ambiental na mina de ouro da empresa Kinross, no Município de Paracatu, tendo em vista denúncia de utilização de arsênio em níveis que provocam aumento dos casos de câncer na população.

Nº 8.422/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para agilizar o plano de armas no âmbito dessa corporação.

Nº 8.423/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para intensificar o policiamento no Distrito de Barra da Alegria, no Município de Indaiabira.

Nº 8.424/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Belo Horizonte pedido de providências para o urgente levantamento e a consequente demolição de todas as casas abandonadas localizadas na Vila Arthur de Sá, no Bairro União, tendo em vista o relato de moradores do bairro de que tais imóveis têm sido utilizados para práticas ilícitas.

Nº 8.425/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para o reforço da 23ª Companhia e para a implantação de uma base móvel da Polícia Militar no Bairro União, em Belo Horizonte, preferencialmente nas proximidades da Avenida Cristiano Machado e da Rua Alberto Cintra.

Nº 8.426/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para a realização de ações específicas e direcionadas ao combate à criminalidade no Bairro União, em Belo Horizonte, comunicando a esta Casa as iniciativas e os resultados obtidos.

Nº 8.427/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer sejam encaminhados ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Chefia da Polícia Civil as notas taquigráficas da 11ª Reunião Ordinária e pedido de providências para a realização de operações integradas de repressão qualificada à criminalidade no Bairro União, nesta capital, com o apoio de unidades especializadas.

Nº 8.428/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para o aumento dos efetivos policiais e para a disponibilização de viaturas e demais equipamentos necessários ao atendimento do Bairro União, em Belo Horizonte, tendo em vista o intenso crescimento da criminalidade na região.

Nº 8.429/2017, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Belo Horizonte pedido de providências para a realização de ações de prevenção social da criminalidade no Bairro União, nesta capital, a exemplo da implantação de espaços de lazer.

Nº 8.430/2017, do deputado Léo Portela, em que requer seja formulado voto de congratulações com Cel. PM Gedir Christian Rocha pelo excelente trabalho desenvolvido à frente do Gabinete Militar junto à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.431/2017, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas a reavaliar a exigência contida nas alíneas “a”, “a.1” e “a.2” do item 28.9 da Parte 1 do Anexo I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 2002, e modificado pelo Decreto nº 47.180, de 2017, de forma que a comprovação de disponibilidade financeira ou patrimonial para aquisição e manutenção do veículo seja feita por meio de declaração devidamente assinada.

Nº 8.432/2017, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas a reavaliar o disposto na alínea “c” do item 28.7 da Parte 1 do Anexo I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 2002, e modificado pelo Decreto nº 47.180, de 2017, de forma que não seja exigida a habilitação do requerente.

Nº 8.433/2017, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público do Estado pedido de providências para apurar denúncia apresentada pela Sra. Janaína Fernanda Moreira na 7ª Reunião Extraordinária, em 22/8/2017, relativa a possíveis situações de agressão vivenciadas por seu filho na Escola Municipal Santos Dumont.

Nº 8.434/2017, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Centro Especializado Nossa Senhora D'Assunção – Censa – pelos 53 anos dessa instituição.

Nº 8.435/2017, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências reiterando que seja avaliada novamente a exigência contida na alínea “a” do item 28.7 da Parte 1 do Anexo I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 2002, e modificado pelo Decreto nº 47.180, de 2017, referente à

utilização de laudo médico conforme modelo emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda para a avaliação da condição de pessoa com deficiência para fins de isenção do ICMS na compra de veículos automotores novos, para que também se aceite o mesmo laudo apresentado à Secretaria da Receita Federal para a concessão da isenção do IPI, emitido por prestador de serviço público ou privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o Sistema Único de Saúde – SUS –, incluídos ainda os serviços médicos credenciados junto ao Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG.

Nº 8.436/2017, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado a Furnas Centrais Elétricas pedido de providências com vistas a priorizar os projetos relativos à Apae e à Santa Casa de Misericórdia localizadas no Município de Nepomuceno.

Nº 8.437/2017, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao Conselho Nacional de Trânsito e ao Detran-MG pedido de providências para, diante dos prejuízos causados aos Centros de Formação de Condutores sediados em municípios de pequeno porte, determinar a revisão da Resolução 168, do Contran, que exige que o exame de direção veicular para os candidatos à categoria “A” seja realizado em área especialmente destinada a esse fim, que apresente os obstáculos e as dificuldades da via pública, observado o art. 17 da referida resolução. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 8.438/2017, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis que menciona pela atuação na ocorrência, em 28/8/2017, em Belo Horizonte, que resultou na prisão de um suspeito de abusar sexualmente de uma adolescente de 12 anos; e seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos policiais pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

### **REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 3.020/2017**

Do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.321/2016.

#### **Comunicações**

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Transporte, da Pessoa com Deficiência e de Esporte e do deputado Dalmo Ribeiro Silva.

#### **Registro de Presença**

O presidente – A presidência gostaria de pedir licença aos parlamentares para registrar a presença, em Plenário, com muita alegria, do ilustre prefeito da minha terra natal, Dr. Maurício Lemes de Carvalho, acompanhado dos senhores Antônio Miguel, diretor de administração; José Peres Romeiro, presidente da nossa associação comercial; e Lourival Júnior, nosso secretário de Cultura, e seu filho Felipe. É uma alegria, prefeito, receber V. Exa. neste Plenário, neste momento tão importante, neste mês em que a nossa terra, o seu município, se destacou no 2º lugar pela Firjan, modelo de gestão pública. Já manifestamos isso aqui no Plenário e cumprimos V. Exa. e o nosso povo, a nossa gente. Com certeza, V. Exa. é o responsável por esse destaque nacional da nossa querida Ouro Fino. É um prazer imenso estar ao lado de V. Exa. e de sua equipe e ser o seu parceiro. Muito obrigado. Espero que tenhamos a sua administração forte, operosa, sem dúvida alguma, sempre destacada no cenário nacional – 2º lugar da Firjan. Parabéns e muito obrigado a todos vocês.

Gostaríamos de registrar a presença também do Dr. Nilton José de Carvalho, Nilzinho, diretor de administração da Prefeitura Municipal de Jacutinga. Obrigado pela presença.

#### **Oradores Inscritos**

– Os deputados Cristiano Silveira, João Leite, Dirceu Ribeiro, André Quintão, Arlen Santiago e Doutor Jean Freire proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

### 1ª Fase

#### Abertura de Inscrições

O presidente (deputado Arlen Santiago) – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos n.ºs 8.420 e 8.421/2017, da Comissão de Meio Ambiente, 8.422 a 8.429/2017, da Comissão de Segurança Pública, e 8.431 a 8.436/2017, da Comissão da Pessoa com Deficiência. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

#### Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões

de Transporte – aprovação, na 11ª Reunião Ordinária, em 29/8/2017, do Projeto de Lei n.º 3.970/2016, do deputado Roberto Andrade, e dos Requerimentos n.ºs 7.527 a 7.530/2017, do deputado Anselmo José Domingos, 7.601, 7.605 e 7.606/2017, do deputado Douglas Melo, e 7.677, 7.678, 7.680 a 7.684 e 7.686 a 7.710/2017, da deputada Ione Pinheiro;

da Pessoa com Deficiência – aprovação, na 16ª Reunião Ordinária, em 29/8/2017, dos Requerimentos n.ºs 8.177 e 8.261/2017, do deputado Antonio Carlos Arantes;

e de Esporte – aprovação, na 8ª Reunião Ordinária, em 29/8/2017, dos Projetos de Lei n.ºs 1.942/2015, do deputado Elismar Prado, e 3.868/2016, do deputado Fábio Avelar Oliveira, e do Requerimento n.º 7.414/2017, do deputado Elismar Prado (Ciente. Publique-se.).

#### Questão de Ordem

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, pedi a palavra pela ordem porque acabamos de aprovar um requerimento muito importante na Comissão de Administração Pública. Faço a leitura desse requerimento e demonstrarei a importância da sua aprovação. O requerimento contém o seguinte teor: (– Lê:) “Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Administração Pública, o deputado que este subscreve, na forma regimental, requer a V. Exa. sejam requisitadas ao Gabinete Militar de Minas Gerais as seguintes informações referentes aos voos realizados entre janeiro de 2015 e junho de 2017 em aeronaves oficiais ou fretadas pelo governo de Minas Gerais: a relação de todos os voos realizados, inclusive do governador quando for passageiro nas aeronaves do governo, a data de realização do voo, o trajeto realizado, a listagem de passageiros e o motivo da viagem. Sala das Comissões, 30/8/2017”. O requerimento foi aprovado, e o presidente da comissão já o assinou. Por que falo que esse requerimento é tão importante, presidente? Já fizemos diversos pedidos de informação ao governo do Estado. Eu, deputado Sargento Rodrigues, cidadão Washington Fernando Rodrigues, fiz vários pedidos de informação com auxílio da nossa assessoria do bloco. O pedido de informação é baseado na Lei n.º 12.527/2011, que é a Lei de Acesso à Informação, ou seja, aquela lei que determina a transparência dos atos praticados no âmbito da administração pública e suas autarquias e fundações. No entanto, nenhum dos requerimentos foi respondido pelo governador. O chefe do Gabinete Militar do Governador deu a seguinte resposta evasiva a nossa solicitação: “Essa matéria não pode ser respondida devido à segurança do governador”. Mas, pasmem, os voos já foram realizados, então não há que se falar em segurança. Portanto, é um requerimento muito importante, e quero compartilhá-lo com os colegas deputados, pois ele deve vir a Plenário. O jornal *O Tempo* publicou uma matéria na segunda-feira. O governo Pimentel, quando assumiu em janeiro de 2015, passou a dizer e repetir pelos seus líderes que o havia herdado um déficit de R\$7.000.000.000,00. E os deputados Durval Ângelo, Rogério Correia, André Quintão e

outros ligados à liderança de governo passaram a repetir essa mentira mil vezes até virar verdade. E hoje, passados dois anos e oito meses, afirmo que é mentira deste governo – um governo que após assumir anuncia um déficit, mas logo em seguida cria três secretarias e centenas de cargos comissionados. O governo anterior, que terminou com Alberto Pinto Coelho em 2014, havia gastado R\$138.000,00 com fretamento de jato da empresa Líder Táxi Aéreo, o que já era um absurdo. Pimentel assumiu falando que tínhamos um déficit de R\$7.000.000,00 da administração anterior, mas no primeiro ano de governo gastou R\$850.000,00 com fretamento de jato da mesma empresa. Logo em seguida, em 2016, gastou R\$1.074.000,00. E agora, até junho deste ano, já gastou R\$589.000,00. Portanto, é um governo mentiroso, irresponsável e que não gosta de transparência. O que eles gostam é da famosa teoria de Joseph Goebbels: repetir uma mentira mil vezes até virar verdade. Em janeiro de 2016, passado um ano de governo, quando pensávamos que eles haviam desconfiado o que era governo, anunciaram uma reforma administrativa, deputado Arlen Santiago, e criaram mais três secretarias. Eles criaram seis secretarias e centenas de cargos comissionados. Além dos gastos com camarão, lagosta, salmão, cerveja belga, fretamento de jato, gastos para buscar o ex-presidente Mujica no Uruguai. Esse fretamento de jato está incluído. Foram buscar o Mujica no Uruguai para receber a medalha, e depois lhe ofereceram um jantar à luz de velas no Palácio da Liberdade. Depois que estourou a delação do Bené, acusando o Pimentel de ter recebido uma bolada enorme de propina, descobrimos por que ele havia concedido a Medalha da Inconfidência para o ex-presidente do Uruguai, Mujica. Foi porque o Mujica recebeu obras da OAS, que foi generosa com o governador Fernando Pimentel e doou R\$3.000.000,00 para a sua campanha. São escândalos atrás de escândalos. O governador já tem denúncias por lavagem de dinheiro, por ser chefe de organização criminosa, por corrupção passiva e ainda faz isso com o Estado de Minas Gerais. Portanto, é difícil vir aqui e ouvir os deputados que defendem este governo se esquecerem disso tudo. Ouço aqui alguns chamarem o Temer de golpista. Ora, elegem o vice-presidente Temer, na chapa da Dilma, e depois têm a desfaçatez de falar que o cara é golpista. Então, o PT deu o golpe em si mesmo. Na verdade, o PT deu uma de esperto e chamou o PMDB, pensando que esse partido tem muito tempo e poderia ajudar na eleição. Ajudou, sim, e se elegeram também. Mas estou aqui, deputado João Leite, para falar que o vereador Leão, do PT de Montes Claros, foi cassado por distribuir o Leite pela Vida em troca de votos. Ouvi aqui o deputado falar de leite, reclamar do leite; agora, estamos falando dos que mamam: o vereador Leão, do PT de Montes Claros, foi cassado por distribuir o Leite pela Vida em troca de votos. Foi cassado; o ato está consumado. O deputado que nos antecedeu esbravejou aqui a respeito do leite; agora, estamos falando dos que mamam. E tem muita gente mamando nesse governo. Tem um andar na Cemig que uma hora dessas vai cair, deputado Arlen Santiago, por tantos cargos comissionados. É por isso que não sobra dinheiro! Não sobra dinheiro, por exemplo, deputado Arlen Santiago, para os hospitais filantrópicos, como sabe V. Exa., que presidiu a Comissão de Saúde. Por onde a gente passa – estive em Janaúba, em Diamantina, em Carangola, onde os vereadores me falaram de uma dívida de R\$7.000.000,00 –, os vereadores e prefeitos estão dizendo que o governo do Estado não repassa o dinheiro da saúde. Não repassa o dinheiro da saúde nem o dinheiro da merenda escolar para as 1.703 escolas de tempo integral. São escolas estaduais, de responsabilidade do governo do Estado, mas ele não repassa o dinheiro da merenda escolar. Não repassa o dinheiro da merenda nem a verba para os hospitais filantrópicos, como foi o caso da Santa Casa, que fechou 400 leitos, coisa que V. Exa. denunciou por tantas vezes, provocando um problema gravíssimo no Hospital Júlia Kubitschek. Falei da educação e da saúde, mas ainda há a segurança, deputado Arlen Santiago, que está entrando em colapso. Estamos vivendo o pior momento da segurança pública em Minas Gerais. O efetivo está fazendo as Polícias Civil e Militar entrarem em colapso. Não foi por acaso que o crime avançou no Estado de Minas Gerais. Ontem, deputado Arlen Santiago, o promotor Henrique Macedo, responsável pelas promotorias criminais e de execuções penais, denunciou a maquiagem de um boletim de ocorrência: houve uma tentativa de roubo, mas eles colocaram que foi tentativa de furto. De onde partiu a ordem? Do comandante-geral da Polícia Militar. Para quê? Para dizer que o governo está reduzindo o crime. Ora, esse é o maior crime que está sendo cometido. Mas, considerando que não há quórum para a continuação dos nossos trabalhos, solicito o encerramento de plano da reunião.

**Encerramento**

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 31, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 11/7/2017**

Às 16h14min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Cássio Soares (substituindo o deputado Mário Henrique Caixa, por indicação da liderança do BCMG), Nozinho (substituindo o deputado Gustavo Corrêa, por indicação da liderança do BVC) e Tadeu Martins Leite (substituindo o deputado Ulysses Gomes, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tadeu Martins Leite, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 9.131/2017, do deputado Tadeu Martins Leite, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Montes Claros pedido de informações sobre a instalação de academia ao ar livre nos Bairros Renascença e Planalto, em Montes Claros, com o encaminhamento a esta comissão de cópia do plano de trabalho apresentado e do convênio firmado para a execução do projeto;

nº 9.132/2017, do deputado Tadeu Martins Leite, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Esportes pedido de informações sobre a instalação de academia ao ar livre nos Bairros Renascença e Planalto, em Montes Claros, com o encaminhamento a esta comissão de cópia do plano de trabalho apresentado e do convênio firmado para a execução do projeto.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2017.

Ulysses Gomes, presidente – Carlos Henrique – Fábio Avelar – João Leite.

**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 22/8/2017**

Às 14h31min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Marília Campos e os deputados Doutor Jean Freire e Geraldo Pimenta (substituindo a deputada Rosângela Reis, por indicação da liderança do Bloco Minas Melhor), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doutor Jean Freire, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício da Sra. Bernadete Esperança Monteiro, representante da Articulação das Mulheres do Campo, indicando a Cáritas Regional Minas Gerais como entidade executora da Ação 4209 – Apoio à Inclusão Produtiva e Autonomia Econômica das Mulheres do Campo, da Emenda 362, programa 59 (1º/8/2017). Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Sra. Virgínia Kirchemeyer, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Estado de Casa Civil (10/8/2017, 4/8/2017 e 11/8/2017), e do Sr. Estêvão Ferreira Couto, defensor público federal da Defensoria Pública da União (1º/6/2017). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:



nº 9.369/2017, do deputado Rogério Correia, em que requer seja realizada audiência pública da Comissão de Participação Popular para debater a situação dos trabalhadores do setor moveleiro de Ubá e região;

nº 9.453/2017, dos deputados Rogério Correia e Doutor Jean Freire, em que requerem seja realizada audiência pública para debater as implicações das medidas provisórias que promovem mudanças no marco regulatório da mineração;

nº 9.454/2017, dos deputados Doutor Jean Freire, Rogério Correia e Geraldo Pimenta, em que requerem seja realizada audiência pública para debater as dificuldades enfrentadas pelas instituições públicas de ensino superior dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2017.

Doutor Jean Freire, presidente – Neilando Pimenta – Geraldo Pimenta.

#### **ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 23/8/2017**

Às 9h9min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Carlos Pimenta, Doutor Wilson Batista e Doutor Jean Freire, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Carlos Pimenta, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento das seguintes correspondências publicadas no *Diário do Legislativo* em 10/8/2017: ofícios da Sra. Virginia Kirchmeyer Vieira, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil (2), e dos Srs. Lisandro Carvalho de Almeida Lima, chefe de gabinete da Secretaria de Estado de Saúde; Georgenor Cavalcante Pinto, assessor especial para Assuntos Parlamentares do Ministério da Saúde; e Gério Patrocínio Soares, chefe de gabinete substituto da Defensoria Pública. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 1.689/2015, em turno único, do qual designou como relator o deputado Doutor Wilson Batista. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 8.240/2017. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os seguintes requerimentos: nºs 9.372, 9.378 e 9.380 a 9.389/2017. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 9.404/2017, do deputado Antônio Jorge, em que requer seja realizada audiência pública para debater a inadimplência da Secretaria de Estado de Saúde no cumprimento das decisões judiciais no âmbito da Saúde;

nº 9.416/2017, do deputado Antônio Jorge, em que requer seja encaminhado à coordenadora de Resoluções Estaduais da Diretoria de Convênios e Resoluções Estaduais da Secretaria de Estado de Saúde pedido de informações sobre os motivos da não transferência, ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Despacho, dos recursos alusivos ao ressarcimento da produção de Terapia Renal Substitutiva – TRS – referente aos exercícios de 2015 a 2017;

nº 9.417/2017, do deputado Antônio Jorge, em que requer seja realizada audiência pública para debater o cenário do câncer de mama e as políticas públicas no Estado;

nº 9.424/2017, do deputado Antônio Jorge, em que requer seja realizado debate público sobre como prevenir o suicídio;

nº 9.452/2017, do deputado Missionário Marcio Santiago, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o desempenho da Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica, para acompanhar a execução da obrigação do Estado no repasse financeiro aos municípios;

nº 9.526/2017, do deputado Geraldo Pimenta, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação da segurança, da saúde e das condições de trabalho na Usina Gerdau, em Ouro Branco, e nas demais empresas do setor metalúrgico de Minas Gerais;

nº 9.527/2017, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Saúde e de Segurança Pública pedido de providências com vistas a disponibilizar um helicóptero do Suporte Aéreo Avançado de Vida para as regiões dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri;

nº 9.528/2017, do deputado Doutor Wilson Batista, em que requer seja realizada audiência pública para debater o fluxo de atendimento de pacientes oncológicos em todo o Estado, já que muitos não estão conseguindo iniciar o tratamento da doença no prazo de 60 dias, conforme determina a Lei Federal nº 12.732, de 2012;

nº 9.529/2017, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja realizada audiência pública para debater a regularização de pagamentos do Estado e a implantação de política de saúde que atenda à demanda da Região Ampliada Oeste.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2017.

Doutor Wilson Batista, presidente – Doutor Jean Freire – Geraldo Pimenta.

#### **ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 23/8/2017**

Às 9h44min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Celise Laviola e Marília Campos e o deputado Cristiano Silveira, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cristiano Silveira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* em Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 4.032/2017 (relatora: deputada Celise Laviola) deixa de ser examinado por determinação do presidente da comissão, por não cumprir pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 8.249/2017. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 9.367/2017, do deputado Rogério Correia, em que requer seja realizada audiência pública para debater as violações dos direitos humanos dos servidores aposentados do Município de Ipatinga, tendo em vista a falta de pagamento da complementação da aposentadoria por parte da prefeitura municipal;

nº 9.391/2017, do deputado Durval Ângelo, em que requer seja realizada audiência pública para debater os trabalhos realizados pela Comissão da Verdade em Minas Gerais, com a finalidade de conscientizar a população e prestar melhores esclarecimentos sobre violação de direitos fundamentais;

nº 9.393/2017, do deputado Cristiano Silveira e do deputado Rogério Correia, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a atuação da Polícia Militar em conflitos fundiários urbanos e rurais, tendo em vista a tramitação do Projeto de Lei nº 3.562/2016 na Assembleia Legislativa, que dispõe sobre mediação de conflitos coletivos socioambientais e fundiários rurais e urbanos;



nº 9.395/2017, do deputado Cristiano Silveira e do deputado Rogério Correia, em que requerem seja encaminhado à juíza da Vara Cível da Comarca de Pirapora, Sra. Ana Carolina Rauem Lopes de Souza, em atendimento ao Ofício MPF/PRMG nº 6.951/2017, pedido de providências para o adiamento da reintegração de posse determinada pela justiça estadual em desfavor da Comunidade de Canabrava, até que seja concluído o procedimento de definição da área ocupada pela referida comunidade como bem de domínio da União;

nº 9.396/2017, do deputado Cristiano Silveira e do deputado Rogério Correia, em que requerem seja encaminhado ao juiz da Vara Agrária de Minas Gerais, Sr. Pedro Cândido Fiúza, em atendimento ao Ofício MPF/PRMG nº 6.951/2017, pedido de providências para o adiamento da reintegração de posse determinada pela justiça estadual em desfavor da Comunidade de Canabrava, até que seja concluído o procedimento de definição da área ocupada pela referida comunidade como bem de domínio da União;

nº 9.397/2017, do deputado Cristiano Silveira e do deputado Rogério Correia, em que requerem seja encaminhado ao Gabinete Militar do governador do Estado pedido de providências para que sejam adotadas ações emergenciais de ajuda humanitária como fornecimento de água potável, suprimento de material de abrigo, higiene pessoal, alimentos e outros que se façam necessários às comunidades de Canabrava, em Buritizeiro, que tiveram suas moradias destruídas devido a conflitos fundiários;

nº 9.398/2017, do deputado Cristiano Silveira e do deputado Rogério Correia, em que requerem seja encaminhado ao comando-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que sejam apuradas denúncias de abuso de poder praticadas contra comunidades tradicionais pesqueiras e vazanteiras de Canabrava e Esmeraldas, em Buritizeiro, assim como sejam repostos os bens e pertences de seus moradores que teriam sido confiscados ou destruídos pela ação sob supervisão da PMMG entre os dias 18 e 20 de julho de 2017, conforme relatos constantes nas notas taquigráficas da 11ª Reunião Ordinária, realizada em 16/8/2017;

nº 9.399/2017, do deputado Cristiano Silveira e do deputado Rogério Correia, em que requerem seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações consubstanciado em detalhamento dos procedimentos adotados e da identificação do servidor que recebeu o ofício de cumprimento expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado relativo à ação de reintegração de posse no âmbito do Agravo de Instrumento nº 1.0024.16.057311-9/2001;

nº 9.400/2017, do deputado Cristiano Silveira e do deputado Rogério Correia, em que requerem seja encaminhado à Secretaria do Patrimônio da União – SPU – pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 11ª Reunião Ordinária, realizada em 16/8/2017, para que agilize o processo administrativo de identificação e delimitação da Comunidade Tradicional Pesqueira e Vazanteira de Canabrava, no Município de Buritizeiro, considerando que o atraso nesse processo é um dos fatores que contribui para os conflitos e a violência que tem atingido essa comunidade;

nº 9.405/2017, do deputado Rogério Correia, em que requer a V. Exa. seja realizada audiência pública para debater e promover o lançamento do livro *Comentários a uma sentença anunciada: o processo Lula*, organizado por Carol Proner, Gisele Cittadino, Gisele Ricobom e João Ricardo Dornelles;

nº 9.455/2017, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado ao presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados pedido de providências para que dê celeridade às proposições legislativas em trâmite que têm como objetivo enfrentar o problema do crescimento de homicídios envolvendo a juventude negra no Brasil, especialmente as Propostas de Emendas à Constituição nºs 117 e 126 a 129/2015;

nº 9.456/2017, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – e à Secretaria de Municipal de Saúde de Belo Horizonte – Regulação de Internação SUS – pedido de providências para que averigue denúncia de demora de seis meses para conseguir cirurgia em Ribeirão das Neves, o que tem ocasionado a morte de muitos pacientes;

nº 9.506/2017, do deputado Cristiano Silveira e do deputado Rogério Correia, em que requerem seja encaminhado à Procuradoria da União em Minas Gerais pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 11ª Reunião Ordinária, realizada em 16/8/2017, para que a AGU manifeste interesse processual nos autos da Ação de Reintegração de Posse nº 0024-16.057.311-9, com fundamento no art. 20, III, da Carta Magna;

nº 9.507/2017, do deputado Cristiano Silveira e do deputado Rogério Correia, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Casa Civil pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 11ª Reunião Ordinária, realizada em 16/8/2017, e de documento entregue a esta comissão pela Pastoral, para que intensifique os estudos de regulamentação da Lei nº 21.147, de 2014, para instituir a Política Estadual de Promoção ao Desenvolvimento Integral das Comunidades e Territórios Pesqueiros;

nº 9.519/2017, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja realizada audiência pública para debater o estado de greve dos servidores da Junta Comercial de Minas Gerais.

Retira-se a deputada Marília Campos, e registra-se a presença do deputado Ulisses Gomes. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o seguinte requerimento:

nº 9.520/2017, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater temas afetos a moradia com as lideranças e os militantes do movimento de luta em bairros, vilas e favelas e manifestantes, no dia 23/8/2017, imediatamente.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Marina Nobel Pinheiro Maia, militante da Frente Terra e Autonomia; Poliana de Souza Pereira Inácio, integrante do Movimento de Luta dos Bairros; Michelle Sant'ana Reis, militante das Brigadas Populares; e Isabella Gonçalves Miranda, militante das Brigadas Populares; e os Srs. Lacerda Santos, coordenador da Luta Popular; Leonardo Péricles, presidente do Movimento de Luta dos Bairros; e Marcos Alexandre Cordeiro, trabalhador de rua. A presidência concede a palavra ao deputado Rogério Correia, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2017.

Cristiano Silveira, presidente – André Quintão.

#### **ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 23/8/2017**

Às 10h45min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Sargento Rodrigues, Durval Ângelo e Leonídio Bouças, membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Hely Tarquínio, João Leite, Luiz Humberto Carneiro e Isauro Calais. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.542 a 6.545, 6.547, 6.551, 6.552 e 6.554 a 6.556/2017. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 9.514/2017, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para intensificar o policiamento no Distrito de Barra da Alegria, no Município de Indaiabira.

nº 9.517/2017, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para agilizar o plano de armas no âmbito dessa corporação, tendo em vista que o último plano foi elaborado em 2014 e que, conforme levantamento realizado pela Diretoria de Apoio Logístico, são inúmeros os bombeiros militares interessados em adquirir armas de fogo e munições para a própria segurança e a de seus familiares.

nº 9.518/2017, dos deputados João Leite e Sargento Rodrigues, em que requerem seja encaminhado ao prefeito de Belo Horizonte pedido de providências para a realização de ações de prevenção social da criminalidade no Bairro União, nesta capital, a exemplo da implantação de espaços de lazer.

nº 9.521/2017, dos deputados Sargento Rodrigues e João Leite, em que requerem seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para o reforço da 23ª Companhia e para a implantação de uma base móvel da Polícia Militar no Bairro União, em Belo Horizonte, preferencialmente nas proximidades da Avenida Cristiano Machado e da Rua Alberto Cintra.

nº 9.522/2017, dos deputados Sargento Rodrigues e João Leite, em que requerem seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para a realização de ações específicas e direcionadas ao combate à criminalidade no Bairro União, em Belo Horizonte, comunicando a esta Casa as iniciativas e os resultados obtidos.

nº 9.523/2017, dos deputados Sargento Rodrigues e João Leite, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado, ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para o aumento dos efetivos policiais e para a disponibilização de viaturas e demais equipamentos necessários ao atendimento do Bairro União, em Belo Horizonte, tendo em vista o intenso crescimento da criminalidade na região.

nº 9.524/2017, dos deputados Sargento Rodrigues e João Leite, em que requerem seja encaminhado ao prefeito de Belo Horizonte pedido de providências para o urgente levantamento e a consequente demolição de todas as casas abandonadas localizadas na Vila Arthur de Sá, no Bairro União, tendo em vista o relato de moradores do bairro de que tais imóveis têm sido utilizados para práticas ilícitas, a exemplo do tráfico de drogas, o que vem causando sérios prejuízos à comunidade local, com o significativo aumento da criminalidade.

nº 9.525/2017, dos deputados Sargento Rodrigues e João Leite, em que requerem sejam encaminhados ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Chefia da Polícia Civil e ao Comando da Guarda Municipal de Belo Horizonte as notas taquigráficas da 11ª Reunião Ordinária e pedido de providências para a realização de operações integradas de repressão qualificada à criminalidade no Bairro União, nesta capital, com o apoio de unidades especializadas, considerando-se o vertiginoso crescimento da criminalidade na região, com a ocorrência de roubos, furtos, tráfico de drogas e arrombamento de veículos e de residências.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2017.

Sargento Rodrigues, presidente – Cabo Júlio – João Magalhães.

#### **ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 23/8/2017**

Às 16h13min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Bosco, Elismar Prado e Glaycon Franco. Havendo número regimental, o presidente, deputado Bosco, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a

leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, debater o Plano Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas: principais eixos do plano, cronograma de atividades e perspectivas de participação da sociedade civil na discussão e na consolidação da futura norma. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 4.450/2017, no 1º turno (deputado Bosco), 3.870/2016 e 3.987/2017, em turno único (deputado Elismar Prado), e Projeto de Lei nº 3.971/2016, em turno único (deputada Rosângela Reis). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 7.804, 8.063, 8.084, 8.086 e 8.250/2017. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.937 e 3.961/2016. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o requerimento:

nº 9.553/2017, do deputado Glaycon Franco, em que requer seja realizada audiência pública com a finalidade de tratar de assuntos relacionados com o artesanato mineiro.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Luana de Araújo Carvalho, coordenadora-geral do Plano Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas; Rosana Mont'Alverne Neto, coordenadora-geral do Plano Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas; Cleide Aparecida Fernandes, coordenadora de Regionalização do Plano Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas; e Clarissa de Almeida Gonzaga, secretária executiva do Plano Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas; e os Srs. Ângelo Oswaldo de Araújo Santos, secretário de Estado de Cultura; Lucas Guimaraens de Araújo Ribeiro, coordenador-geral do Plano Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas e Marcos Roberto do Nascimento, coordenador de Regionalização do Plano Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, faz uso da palavra para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2017.

Bosco, presidente – Geraldo Pimenta – Mário Henrique Caixa.

#### **ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 23/8/2017**

Às 16h5min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Duarte Bechir, Nozinho, Luiz Humberto Carneiro e Elismar Prado (substituindo o deputado Tito Torres, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, o posicionamento da Secretaria de Estado de Fazenda acerca do Decreto nº 47.180, de 2017, que altera o Regulamento do ICMS, e a receber e votar requerimentos. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Maria José Grigório, despachante; e os Srs. Fausto Santana da Silva, assessor, representando o subsecretário da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda; Alexandre de Vasconcelos Costa Ker, analista do Ministério Público; Jackson de Oliveira Santos, despachante; João Batista Soares, auditor fiscal da SEF-MG; Fábio da Silva Rodrigues, gerente da Facilitar Serviços e Isenções; e Marcelo Delão da Silva, diretor financeiro do SinfazFisco. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo

após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 9.423/2017, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Centro Especializado Nossa Senhora D'Assunção – Censa – pelos 53 anos dessa instituição;

nº 9.435/2017, do deputado Elismar Prado, em que requer seja encaminhado à Mesa da Assembleia pedido de providências para a concretização de contrato com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae –, com vistas à contratação de profissionais com deficiência intelectual da associação para prestarem serviços de apoio administrativo na Assembleia;

nº 9.450/2017, dos deputados Tito Torres e Duarte Bechir, em que requerem seja encaminhado ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais pedido de providências para apurar denúncia apresentada pela Sra. Janaína Fernanda Moreira na 7ª Reunião Extraordinária, em 22/8/2017, relativa a possíveis situações de agressão vivenciadas por seu filho na Escola Municipal Santos Dumont;

nº 9.547/2017, dos deputados Duarte Bechir, Elismar Prado e Nozinho, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências reiterando que seja avaliada novamente a exigência contida na alínea “a” do item 28.7 da Parte 1 do Anexo I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 2002, e modificado pelo Decreto nº 47.180, de 2017, referente à utilização de laudo médico conforme modelo emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda para a avaliação da condição de pessoa com deficiência para fins de isenção do ICMS na compra de veículos automotores novos, para que também se aceite o mesmo laudo apresentado à Secretaria da Receita Federal para a concessão da isenção do IPI, emitido por prestador de serviço público ou privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o Sistema Único de Saúde – SUS –, incluídos ainda os serviços médicos credenciados junto ao Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG;

nº 9.548/2017, dos deputados Duarte Bechir, Elismar Prado e Nozinho, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas a reavaliar o disposto na alínea “c” do item 28.7 da Parte 1 do Anexo I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 2002, e modificado pelo Decreto nº 47.180, de 2017, de forma que não seja exigida a habilitação do requerente;

nº 9.549/2017, dos deputados Duarte Bechir, Elismar Prado e Nozinho, em que requerem seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas a reavaliar a exigência contida nas alíneas “a”, “a.1” e “a.2” do item 28.9 da Parte 1 do Anexo I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 2002, e modificado pelo Decreto nº 47.180, de 2017, de forma que a comprovação de disponibilidade financeira ou patrimonial para aquisição e manutenção do veículo seja feita por meio de declaração devidamente assinada;

nº 9.550/2017, dos deputados Duarte Braga, Elismar Prado e Nozinho, em que requerem seja realizada audiência pública para apresentação das alterações ao Decreto nº 43.080, de 2002, que aprova o regulamento do ICMS, realizadas após discussão e análise das modificações promovidas pelo Decreto nº 47.180, de 2017;

nº 9.552/2017, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja encaminhado à Furnas Centrais Elétricas pedido de providências com vistas a priorizar os projetos relativos à Apae e à Santa Casa de Misericórdias localizadas no Município de Nepomuceno.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2017.

Duarte Bechir, presidente – Leandro Genaro – Nozinho.

**ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 23/8/2017**

Às 17 horas, comparecem na Sala das Comissões a deputada Marília Campos (substituindo o deputado Cristiano Silveira, por indicação da liderança do BMM) e os deputados João Magalhães e Dirceu Ribeiro, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado André Quintão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a política de cotas adotada, especialmente, pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Yone Maria Gonzaga, superintendente de Políticas Afirmativas e Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania; Kelly Cristina Cândido, mestrandia da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais representando Rodrigo Ednilson de Jesus, pró-reitor adjunto de Assuntos Estudantis; Luísa Souza Costa, agente de inovação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Ingrid Vitória Carvalho Fraga, graduanda da Fundação João Pinheiro e integrante do grupo Cotas em Minas; Silvia Regina de Jesus da Costa, representante do Coletivo Pretas em Movimento; e os Srs. Bruno Lazzarotti Diniz Costa, professor da Fundação João Pinheiro; e Daniel de Oliveira Baptista, doutorando em Antropologia Social da Universidade Federal de Minas Gerais. A presidência concede a palavra à deputada Marília Campos, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2017.

João Magalhães, presidente – Sargento Rodrigues – Cristiano Silveira – Mário Henrique Caixa.

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.484, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 30/8/2017**

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os deputados Cássio Soares, Durval Ângelo, João Leite e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Cabo Júlio. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cássio Soares, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. É distribuído em avulso o parecer do relator, deputado Durval Ângelo, sobre o Veto nº 23.484/2017, que opina pela manutenção do veto. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, hoje, 30/8/2017, às 16h45min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2017.

Cássio Soares, presidente – Durval Ângelo – João Leite – Sargento Rodrigues – André Quintão.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Visita da Comissão de Minas e Energia**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Bosco, Antonio Lerin, Gil Pereira e Leonídio Bouças, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 4/9/2017, às 16 horas, à Câmara Municipal de São José da Lapa, com a finalidade de averiguar a ocorrência frequente de oscilações e quedas na energia elétrica nesse município.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2017.

João Vítor Xavier, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.562****Comissão Especial****Relatório**

O Governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, combinado com o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto parcial à Proposição de Lei nº 23.562, que cria fundos estaduais de incentivo e de financiamento de investimento e dá outras providências.

Por meio da Mensagem nº 286/2017, publicada no “Diário do Legislativo” de 3/8/2017, o Chefe do Poder Executivo encaminhou, para apreciação desta Casa, as razões do veto.

Compete a esta Comissão Especial emitir parecer sobre a matéria, nos termos do art. 111, II, combinado com o art. 222 do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A Proposição de Lei nº 23.562, em seu art. 4º, inciso I, determina que são recursos do Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais – MG Investe – retornos de financiamentos recebidos a partir do segundo semestre do exercício de 2016, incluídos principal e encargos, já deduzida a comissão do agente financeiro, concedidos no âmbito dos seguintes fundos estaduais: a) Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba, b) Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais, c) Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento, d) Fundo Pró-Floresta e e) Fundo Estadual para a Cidadania Fiscal Mineira – Fecifim.

O veto parcial do chefe do Executivo recaiu sobre a alínea “e”, do inciso I, do art. 4º da proposição, incluída durante sua tramitação nesta Casa, a qual vincula ao MG Investe os retornos de financiamentos recebidos do Fecifim a partir do segundo semestre do exercício de 2016.

Em suas razões, o governador alega que a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – “instada a se manifestar, opinou pela supressão do referido dispositivo por considerá-lo contrário ao interesse público, uma vez que, com a extinção do Fundo Estadual para a Cidadania Fiscal Mineira, nos termos do inciso V do art. 55 da Proposição de Lei nº 23.562, seu patrimônio será revertido ao Tesouro Estadual, conforme regra de extinção prevista na Lei nº 19.825, de 24 de novembro de 2011. Dessa forma, os retornos de financiamentos concedidos no âmbito do Fundo Estadual para a Cidadania Fiscal Mineira serão incorporados ao Tesouro Estadual a partir da publicação desta proposição de lei e alocados pela SEF, com base na sua competência em planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar a gestão dos recursos financeiros do Estado, nos termos da alínea ‘b’ do inciso I do art. 34 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo”.

Esclarecemos que a lei 19.825, de 2011, que criou o Fundo Estadual para a Cidadania Fiscal Mineira, dispunha, em seu art. 8º, que caso o fundo fosse extinto, seu patrimônio seria revertido ao Tesouro Estadual. Entretanto, a referida lei foi revogada pelo inciso VII, do art. 56 da Lei 22.606 de 2017, originada da Proposição de Lei nº 23.562.

Não obstante, neste caso, como não existe disposição contrária em lei, aplica-se o disposto no §1º do art. 18 da Lei Complementar nº 91, de 2006, que trata da instituição, gestão e extinção de fundos estaduais:

“§1º – O patrimônio apurado na extinção do fundo será absorvido pelo Tesouro do Estado, salvo disposições em contrário da lei específica de criação ou extinção de fundo.”

Nesse contexto, ressalta-se que a conveniência de decidir sobre a destinação dos retornos de financiamento do Fecifim – ao Tesouro Estadual ou ao MG Investe – compete ao Executivo, uma vez que cabe a esse Poder alocar tais recursos de forma a possibilitar a concretização das políticas públicas definidas pelo governo, sob pena de uma interferência indevida do Legislativo no âmbito da gestão e da discricionariedade administrativa do Poder Executivo.

Por tal razão, consideramos razoável o acolhimento da diretriz emanada do Executivo com vistas a resguardar o interesse público.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela manutenção do veto parcial oposto à Proposição de Lei nº 23.562.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2017.

Durval Ângelo, presidente e relator – André Quintão – Mário Henrique Caixa.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO VETO Nº 23.563/2017**

#### **Comissão de Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.563**

#### **Relatório**

O governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, combinado com o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto parcial à Proposição de Lei nº 23.563/2017, que institui o Plano Estadual de Cultura de Minas Gerais.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 290/2017, publicada no *Diário do Legislativo* de 4/8/2017.

Cabe a esta comissão especial emitir parecer sobre a matéria, conforme o art. 111, II, combinado com o art. 222, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

Por meio da Mensagem nº 290/2017, o governador do Estado encaminhou as razões do veto parcial oposto à Proposição de Lei nº 23.563, que institui o Plano Estadual de Cultura de Minas Gerais.

A proposição de lei sobre a qual incidiu o veto parcial do governador do Estado foi amplamente discutida com a sociedade civil em geral e, em especial, com representantes do setor cultural. Para subsidiar o processo de tramitação do plano, esta Casa realizou o Fórum Técnico Plano Estadual de Cultura. O fórum percorreu, entre fevereiro e maio de 2016, vários dos territórios de desenvolvimento de Minas Gerais, com a participação de 1.328 pessoas dos municípios-sede dos eventos, bem como de outros do entorno, em 12 encontros regionais para debater o conteúdo do Anexo I do Projeto de Lei nº 2.805/2015, que deu origem à norma parcialmente vetada.

Entre os dias 8 e 10/6/2016, ocorreu a etapa final, em Belo Horizonte, da qual resultou uma nova versão do documento de propostas, que serviu de referência para o trabalho do Comitê de Representação do Fórum Técnico e da Câmara Consultiva eleitos no



evento. A missão desses colegiados foi analisar o documento aprovado na Plenária Final para identificar inconsistências e sugerir possíveis soluções e encaminhamentos, nos termos do art. 297, I, do Regimento Interno.

Ao término dessa análise do Comitê de Representação e de sua Câmara Consultiva, foi apresentado o Relatório de Evento Institucional nº 2/2016, que identificou e eliminou as contradições e sobreposições remanescentes no texto, reorganizou o conteúdo proposto para o Anexo I do plano e sugeriu a incorporação de uma tabela com prazos de revisão e um glossário ao documento.

A Comissão de Cultura, por sua vez, em sua análise no 1º turno, acatou, na forma e no conteúdo, o conjunto das proposições sugeridas no mencionado relatório para o Anexo I do Plano Estadual de Cultura, mantidas a ordem e a numeração ali apresentadas, assim como o mesmo encadeamento e organização das ações, promovendo apenas alguns ajustes nos textos das ações e da parte normativa, consolidadas no Substitutivo nº 1. As demais sugestões encaminhadas pelo relatório foram parcialmente acatadas, com destaque para a incorporação do Anexo II sugerido ao então projeto de lei, que continha a Tabela de Monitoramento do plano, que passou a integrar também o substitutivo.

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária acompanhou a Comissão de Cultura e aprovou a matéria na forma do Substitutivo nº 1, apresentando uma emenda supressiva que propunha retirar do texto de duas ações do Anexo I um equívoco de redação quanto à referência à Lei de Diretrizes Orçamentárias. O Plenário aprovou a matéria em 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Cultura, com a Emenda nº 2, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Na oportunidade de reavaliar a proposição no 2º turno, a Comissão de Cultura entendeu por bem promover alguns ajustes no projeto, sem, no entanto, alterar a lógica dos aperfeiçoamentos resultantes dos processos de participação de que a matéria foi objeto no Fórum Técnico Plano Estadual de Cultura.

O governador, no uso de suas prerrogativas, opôs veto parcial à Proposição de Lei nº 23.563/2017, alegando inconstitucionalidade dos dispositivos vetados. Conforme justifica na já mencionada mensagem que encaminhou ao presidente desta Casa, o veto se aplica aos itens 2g; 37; 43; 93c e 102, constantes do Anexo I, por incorrerem em vício de iniciativa, e aos itens 88, 93b e 93i, constantes do mesmo Anexo I, em razão de vinculação de receita.

O planejamento da ação estatal é um esforço de seleção e sequenciamento de prioridades, com a finalidade de orientar estratégias para atingir os fins propostos por determinada política pública. Essas prioridades são estabelecidas para que órgãos e entidades, públicos e privados, se articulem de forma coerente e coordenada, de modo a que se intervenha na realidade social por meio da concretização dos objetivos da política pública em questão. Trata-se de um processo jurídico e político que envolve negociações para que o estabelecimento de prioridades atenda ao que se pretende com a ação estatal na área.

Um plano, por sua vez, é o instrumento desse processo, uma peça técnica que visa dar coerência ao planejamento, concretizar os meios e fins previstos e servir de referência para o monitoramento da ação do Estado na política pública que delinea.

Em relação ao Plano Estadual de Cultura, trata-se também de uma exigência constitucional, em cumprimento ao que determina a Constituição da República em seu art. 216-A, V, § 2º, bem como o § 3º do art. 207 da Constituição do Estado. Da mesma forma, o art. 3º da Lei Federal nº 12.343, de 2/12/2010, que institui o Plano Nacional de Cultura – PNC –, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – Sniic – e dá outras providências, estipula que estados, municípios e o Distrito Federal deverão elaborar os seus planos decenais até um ano após a assinatura do termo de adesão voluntária ao Sistema Nacional de Cultura.

Os itens vetados se referem a metas que poderiam eventualmente ser reavaliadas e alteradas, uma vez que no texto da lei aprovada já se prevê que o cumprimento das metas pode não ser alcançado ou que seu cumprimento pode tornar-se inoportuno, motivo pelo qual o art. 7º estipula a reavaliação periódica do plano, sendo facultado aos órgãos competentes recomendar modificações ao cabo desses processos de monitoramento. No entanto, esta comissão, depois de cuidadosa avaliação dos motivos apresentados pelo governador, considerou pertinentes, em parte, os seus fundamentos.

Entendemos que a matéria em questão é extremamente complexa e multifacetada. Em primeiro lugar, os itens vetados na proposição de lei encaminhada ao governador contêm ações de naturezas diversas e cada tipo de ação demanda abordagem específica em sua análise. Além disso, a matéria foi objeto de evento institucional que contou com intensa participação dos diversos segmentos da área cultural e acompanhamento de representantes dos órgãos governamentais da área cultural em todas as fases desse processo de consulta à sociedade. Ressalte-se, por fim, que todas as metas do plano encaminhado ao governador refletem demandas históricas de agentes culturais – artistas, técnicos, produtores e gestores, públicos e privados.

No caso do item 2g, que trata de concurso público para professores de escolas públicas nas áreas de artes cênicas, visuais e de música – conteúdos curriculares constantes da Lei Federal nº 13.278, de 2016 –, o pleito é para que os órgãos responsáveis atuem conjuntamente, para que os profissionais das áreas artístico-culturais deixem de ser considerados apenas eventuais colaboradores nos processos educacionais e sejam efetivamente incorporados ao cotidiano pedagógico das escolas.

O item 37, por sua vez, visa garantir que os espaços e equipamentos culturais públicos não fiquem ociosos, que suas grades de programação, quando incompletas, possam ser preenchidas pelos diversos agentes culturais mediante editais de ocupação gratuitos.

Já o item 88 traduz, no âmbito estadual, a principal demanda objeto da Proposta de Emenda à Constituição Federal nº 150/2003, que estipula que “a União aplicará anualmente nunca menos de dois por cento, os Estados e o Distrito Federal, um e meio por cento, e os Municípios, um por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na preservação do patrimônio cultural brasileiro e na produção e difusão da cultura nacional”.

O item 102, por sua vez, estipula que o Estado deverá criar mecanismo público que viabilize a captação de recursos, para que o acesso a esses recursos não seja dificultado pela ação de intermediários, não permaneça concentrado nas mãos de poucos proponentes de projetos culturais nem fique restrito a poucas regiões do Estado.

Embora todas as inovações introduzidas pela participação popular a partir do Fórum Técnico Plano Estadual de Cultura nos itens mencionados sejam justas, elas de fato incidem sobre conteúdos de iniciativa do governador (itens 2g, 37 e 102) ou possível vinculação de receitas (item 88) e resultam, desta forma, inconstitucionais.

Julgamos pertinente correlacionar os demais dispositivos – 43, 93b, 93c e 93i –, também vetados, com as metas estipuladas pelo Poder Executivo no Projeto de Lei nº 2.805/2015, originalmente encaminhado a esta Casa pelo governador, para comparação.

Projeto de Lei nº 2.805/2015 (texto encaminhado pelo governador do Estado)	Itens vetados na Proposição de Lei nº 23.563
12.1 – Incentivar a exibição e a produção de conteúdo mineiro para rádio e TV e repetidoras de TVs ou rádios públicas educativas que são sustentadas ou subvencionadas pelo Estado, tendo como meta 70% (setenta por cento) de conteúdo mineiro exibido nas Rádios e TVs.	43. Disseminar, por meio da articulação da rede de canais de TV existentes no Estado, o conteúdo audiovisual produzido prioritariamente por profissionais mineiros ou que tenham atuação comprovada em Minas Gerais, com a meta de que, em até dez anos, 70% (setenta por cento) do conteúdo exibido seja mineiro e metade desse percentual seja do interior de Minas Gerais.
	[“93. Criar grupos de trabalho com representação do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da sociedade civil da área cultural, a fim de realizar estudos técnicos, tendo como meta a publicação dos respectivos relatórios circunstanciados, para: (...)”]
17.8 – Realizar estudo sobre a arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – e a contribuição de pessoas físicas como possibilidades de aumentar os recursos do FEC com parcela da arrecadação do tributo, tendo como meta o estudo realizado até dezembro de 2016.	93b) analisar a viabilidade de destinar para o FEC uma parcela da receita oriunda do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – e de outros impostos estaduais, da Loteria Mineira e da contribuição de pessoas físicas, tendo como metas concluir essa análise até o fim do segundo ano de vigência deste plano e implementar as medidas até o fim do ano subsequente, se for o caso;
21.6 – Realizar estudo de viabilidade da inclusão de porcentagem obrigatória dos royalties do minério para a Cultura, tendo como meta o estudo realizado até 2016.	93c) analisar a viabilidade de destinar obrigatoriamente para o FEC uma porcentagem dos royalties recebidos pelo Estado, garantindo-se a destinação direta de 20% (vinte por cento) desses recursos para os segmentos culturais dos municípios onde se deu o fato gerador, tendo como metas concluir essa análise até o fim do segundo ano de vigência

	deste plano e implementar a medida recomendada pelo estudo no ano subsequente, se for o caso; (...)
21.4 – Viabilizar a alocação de recursos para o sistema de financiamento da cultura por meio da dívida ativa do Estado, tendo como meta o estudo de viabilidade realizado até dezembro de 2016.	93i) viabilizar a alocação, no sistema de financiamento da cultura, de recursos oriundos de crédito tributário inscrito em dívida ativa, tendo como metas a conclusão do estudo até o primeiro ano de vigência deste plano e a implementação das medidas até o fim do ano subsequente, se for o caso;

1-O “caput” do item 93 não foi objeto de veto.

Fica claro que o texto aprovado pelo Poder Legislativo preserva o cerne do texto originalmente encaminhado à Casa, embora tenha alterado seu escopo. Essa alteração foi resultante de amplo processo de consulta à sociedade civil por meio do Fórum Técnico Plano Estadual de Cultura. Não obstante, é preciso reconhecer que as metas, na redação impugnada, realmente estipulam ações típicas do exercício do Poder Executivo (item 93c) ou propostas que poderiam, potencialmente, estabelecer vinculação de receitas para a área cultural (itens 93b), o que justificaria o veto desses itens.

Na mesma perspectiva, no item 43, a ação, na forma especificada, implicaria intervir diretamente na atuação própria dos órgãos competentes na disseminação de conteúdos audiovisuais, o que de fato invadiria a autonomia desses órgãos, incorrendo na hipótese da vedação constitucional, razão pela qual acatamos o arrazoado apresentado pelo governador do Estado.

No que se refere, porém, ao item 93i, consideramos que as inovações acrescentadas por esta Casa ao referido dispositivo não representam vinculação de receitas, tal como alegado nas razões do veto, tendo em vista que não se amoldam às vedações previstas no art. 167, IV, da Constituição da República, que dizem respeito unicamente à receita de impostos. Além disso, essa destinação de recursos para a cultura já está prevista na legislação vigente – Lei nº 17.615, de 2008 – e permanece no texto do Projeto de Lei nº 4.450/2017 –, de autoria do governador do Estado, em tramitação neste Parlamento.

Assim, julgamos que as razões trazidas pelo chefe do Executivo para justificar o veto parcial são constitucionalmente fundamentadas, exceto no que diz respeito ao item 93i.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela manutenção do veto referente aos itens 2g, 37, 43, 88, 93b, 93c e 102 e pela rejeição do veto referente ao item 93i da Proposição de Lei nº 23.563/2017.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2017.

Duarte Bechir, presidente e relator – Dilzon Melo – Ivair Nogueira – Felipe Attiê – Tadeu Martins Leite.



### COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

#### COMUNICAÇÃO

– O presidente despachou, em 30/8/2017, a seguinte comunicação:

Do deputado Dalmo Ribeiro Silva em que notifica o falecimento do Sr. Justo Maciel Filho, ocorrido em 30/8/2017, em Soledade de Minas. (– Ciente. Oficie-se.)



### MATÉRIA ADMINISTRATIVA

#### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 28/8/2017, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Daniel Aleixo Favarini, padrão VL-12, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Lafayette de Andrada;  
exonerando Ellison Filadelfo Lopes, padrão VL-10, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Duarte Bechir;  
exonerando Iva das Virgens Figueiredo, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Secretaria;  
nomeando Bruno Oliveira Teixeira de Freitas, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da 3ª-Secretaria;  
nomeando Jackson Ferreira Caitano, padrão VL-12, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Lafayette de Andrada;  
nomeando João Batista Ferreira, padrão VL-10, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Duarte Bechir;  
nomeando Ricardo Lucas Fernandes, padrão VL-27, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Vanderlei Miranda.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 65/2017

#### Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 112/2017

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar, em 18/9/2017, às 15h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a elaboração de projeto de adequações do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos sites [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2017.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.



### ERRATA

#### ATA DA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 29/8/2017

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 31/8/2017, na pág. 15, sob o título “Requerimentos”, após o resumo do Requerimento nº 8.412/2017, acrescente-se o seguinte despacho:

“– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Fábio Cherem. Anexe-se ao Requerimento nº 7.410/2017, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.”.